

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala
Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta
Sandra Barfknecht – Substituta
Lilian Ataides Costa – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 87.719, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Lote 08, com a área de 300,00 m², desmembrado da GLEBA - 11, que por sua vez foi desmembrada das Três Partes de Terras de Culturas e Campos, no loteamento denominado **FAZENDA SAIA VELHA**, situado neste município, confrontando pela frente com a Rua Marajó, com 12,00 metros; pelo fundo com a faixa de domínio da Linha Férrea, com 12,00 metros; lado direito com o Lote 09 da Gleba 11 do Loteamento Fazenda Saia Velha, com 25,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 07 da Gleba 11 do Loteamento Fazenda Saia Velha, com 25,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** **PALMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.490.163/0001-16, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 102, Parque Rio Branco, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 58.320, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 14/03/2018. A Substituta

Av-1=87.719 - Protocolo n° 89.462, de 05/06/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04/06/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **130478**. Em 07/06/2018. A Substituta

R-2=87.719 - Protocolo n° 89.462, de 05/06/2018 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0630, fls.

153/154, em 16/05/2018, foi este imóvel alienado por sua proprietária, Palma Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.490.163/0001-16, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 102, Parque Rio Branco, nesta cidade, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), reavaliado por R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ao comprador **JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO**, brasileiro, solteiro, advogado, CI nº 2.123.202 SSP-DF, CPF nº 710.141.361-72, residente e domiciliado na SRES Quadra 06, Bloco W, Casa 55, Cruzeiro Velho, Brasília - DF. Em 07/06/2018. A Substituta

R-3=87.719 - Protocolo nº 91.969 de 28/09/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude de Cédula de Crédito Bancário - nº 04.0007.606.0000325/50 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em Brasília - DF, em 19/09/2018, por KSA Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.733.036.0001/09, com sede na Avenida Dom Emanuel, Quadra 01, Lote 09, Casa 09, Alvorada, Senador Canedo - GO, foi este imóvel dado em **Alienação Fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 1.372.140,61 (um milhão trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), em conjunto com os imóveis situados neste município, objeto das matrículas 87.718, 87.720 a 87.723, pagáveis em 48 prestações, com vencimento da primeira em 19/10/2018 e a última em 19/09/2022, com taxa de juros mensal de 1,34% e anual de 17,32%. A Cédula se rege pelos itens 1 a 5 e cláusulas 1ª a 15ª e o Termo pelas cláusulas 1ª a 5ª. Comparecem como avalistas: Mariane de Melo Barcelos Costa Floriano, CPF nº 006.413.311-77 e seu cônjuge Frederico Santos Faria Floriano, CPF nº 044.218.826-90 e como fiduciante/avalista Jonas Keslley Gonçalves Umbelino, CPF nº 710.141.361-72. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Em 02/10/2018. A Substituta

Av-4=87.719 - Protocolo nº 115.833, de 09/08/2021 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 09/08/2021, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **130478**. Fundos estaduais: R\$ 276,89. ISSQN: R\$ 34,61. Prenotação: R\$ 8,51. Busca: R\$ 14,19. Taxa judiciária: R\$ 16,33 e Emolumentos: R\$ 34,05. Em 18/08/2021. A Substituta

Av-5=87.719 - Protocolo nº 115.833, de 09/08/2021 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 03/08/2021, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 29/03, 30/03 e 31/03/2021, foi feita a intimação do proprietário

via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI n° 3.783.496, emitido em 21/06/2021, avaliado em R\$ 185.000,00. Em 18/08/2021. A Substituta

Av-6=87.719 - Protocolo n° 115.833, de 09/08/2021 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-3=87.719. Em 18/08/2021. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 09 de setembro de 2021.

Certidão..... R\$ 75,21
Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos Estaduais.. R\$ 30,02
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
ISS..... R\$ 3,79
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 124,84



Emitida por Vanieuda Rodrigues
Protocolo n° 160142

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.